PROJETO DE LEI Nº 47/2019

ALTERA A LEI N.º 2.117/2019 QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1º O Art. 2.º da Lei n.º 2.117/2019, de 19 de março de 2019, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 2.º O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até seis meses contados da data de sua assinatura prorrogável por mais seis meses, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, remuneração equivalente ao vencimento básico da Área de atuação e, se for o caso, direito ao benefício da Lei 1.643, de 18 de maio de 2006."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a contar de 1º de outubro de 2019.

Agudo, 12 de novembro de 2019.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos para tramitação a proposição, que altera a Lei n.º 2.117/2019, objetivando a prorrogação do contrato por mais seis meses.

O ajuste é necessário devido o atual contrato ser no lugar de uma professora que está em Licença Saúde e com laudo para possível aposentadoria, sendo que o ano letivo termina em 13 de dezembro e os alunos não podem ser prejudicados.

Contamos com o apoio dos Senhores Vereadores, para a aprovação, **em regime de urgência**.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN

Prefeito